Promulgado na Sessão Extraordinária do dia 01/07/87. A Secretaria para as providências.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/87

DESAPROVA O PARECER PRÉVIO Nº 058/87 E DECISÃO Nº 053/87, DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x

O Vereador FRANCISCO FERNANDES REZERRA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO, que a Câmara Municipal de Manacapuru, APROVOU e EU, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICAM DESAPROVADOS o Parecer Prévio nº 058/87 e Decisão nº 053/87 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Amazonas, relativos ao exercício de 1982, referentes a Prestação de Contas do Executivo Municipal, de responsabilidade do Ex-Prefeito Pedro Bates de Oliveira.

Art. 2º - O que determina o Artigo 1º deste Decreto, está embasado na decisão da Comissão de Finanças e Orçamentos, desta Câmara Municipal, conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 002/87, em consonância com o Artigo 183 do Regimento Interno desta mesma Câmara.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, ao 01 dia do mês de julho de 1987.

FRANCISCO FERNANDES REZERRA
Presidente em Exercício.